

DECRETO Nº 742, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 23 de junho de 2025 antecede ao Dia de São João, data em que se celebra festejos culturais tradicionais no município e em diversas localidades circunvizinhas;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica do Município, a regulamentação dos serviços da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nos órgãos e repartições públicas deste município, o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), em virtude dos tradicionais festejos culturais em homenagem ao Dia de São João.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, às unidades e serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à saúde, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos; aos serviços de segurança, limpeza pública e aos serviços de manutenção de água e energia que deverão ter funcionamento preservado, todos, conforme escalas de trabalho dos respectivos órgãos e Secretarias Municipais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



JOÃO RICARDO BRASIL MATOS
Prefeito do Município